



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 252/2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025".....

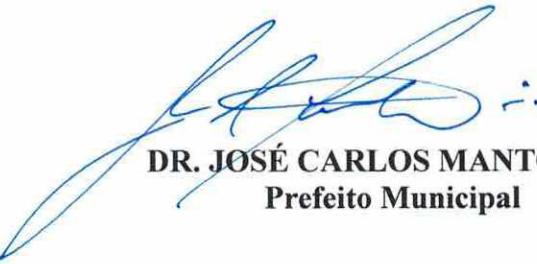
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de outubro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de,
5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 14 / 10 / 2022


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 18 / 10 / 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões, 24 OUT 2022
Pirassununga, 24 OUT 2022


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 OUT 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa P.C., para dar parecer.
Sala das Sessões, 24 OUT 2022


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 24 OUT 2022


(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.
Sala das Sessões, 24 OUT 2022


(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do
Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 24 OUT 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos
da Pessoa com Deficiência e Portadoras de
Doenças Raras, para dar Parecer.
Sala das Sessões, 24 OUT 2022


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.
Sala das Sessões, 24 OUT 2022
Pirassununga, 24 OUT 2022


Presidente

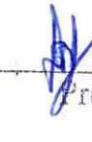
A Comissão Permanente de Emprego, Renda e
Moradia para dar Parecer.
Sala das Sessões, 24 OUT 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
Bem Estar Social, para dar parecer.
Sala das Sessões, 24 OUT 2022

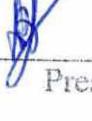

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 OUT 2022


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 OUT 2022


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo: 3225/2022

Considerando o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 31600010/2022 do Deputado Federal Celso Russomano, Incremento MAC, no valor de R\$ 350.000,00, protocolado em 10/08/2022, junto ao processo administrativo municipal nº 3225/2022, cujo objeto é utilizar o referido recurso para manutenção dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde na área de internação hospitalar com a complementação de recursos para pagamento de serviços médicos.

A Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor aprova esse Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Pirassununga e solicita que seja encaminhado para prosseguimento aos trâmites necessários.

Pirassununga, 26 de agosto de 2022.

Luciana Roberta Aparecida Iacovino de Souza

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Natália Strabelli

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Paula Cristina da Silva

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Paula Cristina Nery Faquiano

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Rita Helena Verona Miranda

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI N° 252/2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica

Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador					Índice mais recente	Índice Final PPA		
	Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor		Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022
2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1		350	350
			Total do Acréscimo			350	350	

RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 3600044873520200

Discriminação e Justificativas das Modificações	Estimativas				Total
	2022	2023	2024	2025	
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200.	350	0	0	0	350





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.**

Embasam o encaminhamento do presente projeto de lei, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 3.225, de 27 de junho de 2022, constituindo parte integrante da presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 10 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
.Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Ref. Protocolo 3225/2022



A Secretaria Municipal de Finanças:

Considerando a Emenda Parlamentar proposta nº 3600044873520200– modalidade de transferência Fundo Nacional de Saúde, autoria do Deputado Federal Celso Russomano no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que tem como objeto INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTOS DE METAS, e que foi destinada para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Solicitamos que sejam tomadas as ações necessárias para a Inclusão nas Peças Orçamentárias do Crédito Especial.

Após o feito, encaminhar à Procuradoria Geral do Município, para sejam executados os trâmites necessários para a formalização do Convênio.

Pirassununga, 31 de agosto de 2022.

Julio Cesar Toso

Secretário Municipal de Saúde

Edi menino da parada, nº 2773 - 05 800 0061.

120200 103011001 2773-335039-05. 800 0061-350 000 00

Detalhar Proposta FAF - FNS

83
078
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Dados da Entidade

Estado	Municipio	Entidade	CNPJ
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.094.290/0001-69

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000448735202200	INCREMENTO MAC	2022	R\$ 350.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	20/06/2022

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
REPUBLICAN	CELSO RUSSOMANNO	31600010	2022	R\$ 350.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	17/06/2022	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	2022OB813874	25000.084757/2022-92	COOF em 27/06/2022 15:46

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2022	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
12.094.290/0001-69	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP	PIRASSUNUNGA
	Código IBGE	População
	353930	77.330 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2021	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL.	36000448735202200

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº			
I/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2022	813874	17/06/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	350.000,00	0,00	350.000,00	25000.084757/2022- 92	36000448735202200	731	
						Total	350.000,00	0,00	350.000,00				



ADVERTÉNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro



PORTARIA N° 731, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) eras de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, já outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfnfs.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
SP	AGUAS LINDOIA	DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AGUAS LINDOIA	36000432615202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	2077558	50.000,00
SP	AGUAS LINDOIA	DE FUNDO MUNICIPAL DE	36000435542202200	250.000,00	39070013	33.278,00	1030250182E900035	6566936	33.278,00

SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000449092202200	150.000,00	40940001	150.000,00	1030250182E900035	2057476	150.000,00
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA PIRAJU	36000434398202200	560.000,00	31600010	200.000,00	1030250182E900035	2081350	200.000,00
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA PIRAJU	36000436243202200	250.000,00	37300002	300.000,00	1030250182E900035	2081350	300.000,00
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA PIRAJU	36000438471202200	200.000,00	37460002	60.000,00	1030250182E900035	2081350	60.000,00
SP	PIRAJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000434862202200	100.000,00	40350001	200.000,00	1030250182E900035	6516920	200.000,00
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI	36000445111202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	2079909	50.000,00
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI	36000445153202200	100.000,00	25320004	100.000,00	1030250182E900035	6397700	100.000,00
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI	36000445157202200	37.928,00	42000002	37.928,00	1030250182E900035	2079909	37.928,00
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI	36000445162202200	62.072,00	42000002	62.072,00	1030250182E900035	6397700	62.072,00
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	36000430232202200	150.000,00	27990004	150.000,00	1030250182E900035	6814832	150.000,00

SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000448735202200	350.000,00	31600010	350.000,00	1030250182E900035	2785382	350.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000448741202200	250.000,00	37300002	250.000,00	1030250182E900035	2785382	250.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000448748202200	50.000,00	37460002	50.000,00	1030250182E900035	2785382	50.000,00
SP	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATININGA	36000426770202200	200.000,00	37350014	100.000,00	1030250182E900035	2791757	100.000,00
SP	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUEIRAS	36000440181202200	107.623,00	39950009	107.623,00	1030250182E900035	6285007	107.623,00
SP	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DE PLANALTO	36000434670202200	84.818,00	25320004	84.818,00	1030250182E900035	6515231	84.818,00
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000439520202200	250.000,00	37350014	100.000,00	1030250182E900035	6394493	100.000,00
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	36000439150202200	160.000,00	37460002	150.000,00	1030250182E900035	6394493	150.000,00
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000439468202200	150.000,00	40940001	150.000,00	1030250182E900035	2080621	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 280/2022

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga,

14 / 10 / 2022

Luciana Batista
Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 10 de outubro de 2022.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

José Carlos Mantovani
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

Prot. nº 3.225/2022
225/2022

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-10-17 08:23



- PL_252_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_253_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL_254_2022_ocred.pdf(~1,6 MB)
- PL_255_2022_ocred.pdf(~2,2 MB)
- PL_256_2022_ocred.pdf(~2,2 MB)
- PL_257_2022_ocred.pdf(~2,1 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 252/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;

- **Projeto de Lei nº 253/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

- **Projeto de Lei nº 254/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

- **Projeto de Lei nº 255/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;

- **Projeto de Lei nº 256/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e

- **Projeto de Lei nº 257/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 48.432,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), proveniente do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces.

Atenciosamente,

--
Jéssica Godoy
Analista Legislativo Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 252/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza Inclusão de nova ação nº 2773 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025”

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2773 na Lei 5.799/2021, Plano Plurianual par o período de 2022 a 2025.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de emenda parlamentar nº 31600010/2022, do Deputado Federal Celso Russomano, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

I – Da Fundamentação

A secretaria para encaminhada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os critérios regimentais.

Pirassununga, 18 / 10 / 2022


Luciana Batista
Procuradora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga e também artigo 33, §1º, V.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrearem as deliberações das demais matérias em tramitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.

DIOGO CANO MONTEBELO

OAB/SP nº 336.440

0362-0002 Pirassununga-17/10/2022-15:37:58E#015602010 3

Assunto: Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)

De: IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para: <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data: 2022-10-19 10:12

Prioridade: Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-10-19 **Hora:** 10:12:04
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec:** 192.168.0.45

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 246/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza Inclusão de nova ação nº 2775 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025"

Ref. Projeto de Lei nº 247/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2775 — Incremento MAC, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 248/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2775 — Incremento MAC

Ref. Projeto de Lei nº 249/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2774 — Aquisição de Equipamentos, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025"

Ref. Projeto de Lei nº 250/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2774 — Aquisição de Equipamentos, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 251/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2774 — Aquisição de Equipamentos.

Descrição: Ref. Projeto de Lei nº 252/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2773 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025"

Ref. Projeto de Lei nº 253/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2773 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 254/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2773 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Ref. Projeto de Lei nº 255/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2776 — Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025".

Ref. Projeto de Lei nº 256/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2776 — Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 257/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2776 — Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces.

At.te,
Luciana Batista - "Luciana do Léssio"
Presidente

Nome: PARECERES_246_A_257_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensão:** pdf **Tamanho:** 70579758

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicado automático do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrência descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), às 19h**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- Projeto de Lei nº 238/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar o artigo 1º da Lei nº 5.825, de 6 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2709 – Custeio e Manutenção do Sistema de Saúde.
- Projeto de Lei nº 240/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2772 – Aquisição de medicamentos para a saúde, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 241/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2772 – Aquisição de medicamentos para a saúde, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 242/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2772 – Aquisição de medicamentos para a saúde.
- Projeto de Lei nº 243/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2751 – Incremento Teto MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 244/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2751 – Incremento Teto MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 245/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2751 – Incremento Teto MAC.
- Projeto de Lei nº 246/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 – Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 247/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2775 – Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 248/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2775 – Incremento MAC.
- Projeto de Lei nº 249/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2774 – Aquisição de Equipamentos, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 250/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2774 – Aquisição de Equipamentos, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 251/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2774 – Aquisição de Equipamentos.
- Projeto de Lei nº 252/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2773 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 253/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2773 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 254/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2773 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
- Projeto de Lei nº 255/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 – Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 256/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 – Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 257/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 48.432,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2776 – Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces.

**Luciana Batista
Presidente**



Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



Jefferson Alexandre pede limpeza do Centro Comunitário da Vila Redenção

Vereador também cobrou manutenção do campo de malha localizado no mesmo bairro

Cesini

Vereador

0000

Comunicados

+

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/2022 - (Altera a Lei Complementar nº 157/2018 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga)

PROJETO DE LEI ORGÂNICA N° 02/2022 (Visa acrescentar o artigo 120-A à Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva e dá outras providências)

PROJETO DE LEI N° 237/2022 - (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023).

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL | EXERCÍCIO 2021

Convites

+

Audiência Pública | 07/11/2022 - 18h30min | Projetos de Lei nºs: 268 269 e 270/2022

Audiência Pública | 31/10/2022 19:00h | Pls: 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 252/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 31 OUT 2022

Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Relator

César Ramos da Costa - "Cesinha"

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 252/2022, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 31 OUT 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”

Presidente

Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”

Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 252/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

31 OUT 2022
Sala das Comissões,

Cícero Justino da Silva
Presidente

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 252/2022, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente


João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Relator


Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 252/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

31 OUT 2022

Salas das Comissões,

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Vitor Naressi Netto
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 252/2022, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

Wellington Luís Cintra de Oliveira
Presidente

Vitor Naressi Netto
Relator

Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SR

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 252/2022, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

Cícero Justino da Silva
Presidente

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator

Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 252/2022, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 31 OUT 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 252/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator

Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 252/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 31 OUT 2022

Cicero Justino da Silva
Presidente

Jefferson José Alexandre
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
Nº 855/2022

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 3 de OCT de 2022

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 252/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.

Vereador

Wadibacelien
Arenal
Calísto Alba
J. L. G.
J. L. G.
J. L. G.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 5967 PROJETO DE LEI N° 252/2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 01 de novembro de 2022.

*Luciana Batista - “Luciana do Léssio”
Presidente*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 5967 ANEXO AO PROJETO DE LEI N° 252/2022 Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica

Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA		
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025
2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	350	350
Total do Acréscimo				350			350

RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 3600044873520200

Discriminação e Justificativas das Modificações	Estimativas				Total
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200.	2022	2023	2024	2025	
	350	0	0	0	350





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01722/2022-SG

Pirassununga, 01 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 568 a 578/2022; Requerimento nº 866/2022; e Pedidos de Informação nºs 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218 e 219/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 31 de outubro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5954, 5955, 5956, 5957, 5958, 5959, 5960, 5961, 5962, 5963, 5964, 5965, 5966, 5967, 5968, 5969, 5970, 5971, 5972, 5973 e 5974, referentes aos Projetos de Lei nºs 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 271 e 283/2022, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Luciana Batista - "Luciana do Léssio"
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 1º NOV / 2022
Danielli M. Cassin
DANIELLI MOREIRA CASSIN
Secretaria de Administração
Escriturária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 319/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando os demais atos de estilo. Pires, 07/11/2022.

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 6.030 a 6.050/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Sonia R. Grigoletto A. Santos
SONIA R. GRIGOLETO A. SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta

03912-Faixa Pirassununga-04/11/2022-16:14:27REW1112601C06 3



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

338

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.043, de 03 de novembro de 2022, que “autoriza inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 252/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 08 de novembro de 2022.

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 6.043, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI N° 6.043, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica

Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador	Função	Subfunção	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA		
					Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022
2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	350	350
			Total do Acréscimo			350	350

RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 3600044873520200

Discriminação e Justificativas das Modificações	Estimativas				Total
	2022	2023	2024	2025	
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200.	350	0	0	0	350

Sônia A. Giroletto A. Santos
Secretaria Municipal de Administração

35
PIRASSUNUNGA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 112, de 03 de novembro de 2022, da **Lei nº 6.043**, de 03 de novembro de 2022, que “**autoriza inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 252/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 08 de novembro de 2022.

Jéssica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



378
DIA 14/11/2022

Pirassununga, 03 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$
250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente
da Emenda Parlamentar nº 2022.183.42066, na
modalidade de Transferência Fundo a Fundo, sendo
destinado a atender inclusão de nova ação nº 2774 -
Aquisição de Equipamentos, consignado na seguinte
dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2774 - 44.90.52 - Aquisição de
Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 02 -
Código de Aplicação 8010011 R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º
será proveniente de excesso de arrecadação nos termos
do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI N° 6.041, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

ACRESCIMO							
Programa: [001] - Atendimento Básico	Objetivo: Aquisição de Equipamentos - Emenda Parlamentar nº 2022.183.42066	Ongão Responsável Pimentel: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Indicador	Índice mais recente	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2022	Indice Final PPA
Ação	Órgão Executor	Fundo Municipal de Saúde			Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2774 - Aquisição de Equipamentos		1		250	0	250	250
Total do Acrescimo							
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 2022.183.42066							
Discriminação e Justificativas das Modificações							
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2022.183.42066							

Dr. José Carlos Mantovani
Prefeito Municipal de Pirassununga

LEI N° 6.042, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional
especial no orçamento vigente, destinado a atender
inclusão de nova ação nº 2774 - Aquisição de
Equipamentos"

LEI N° 6.043, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento
Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência
Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.799, de 21 de
dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de
2022 a 2025"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2773 -
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de
Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº
5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual
para o período de 2022 a 2025, conforme consta do
anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão
de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de
arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº
3600044873520200, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso
II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



38
8
PDI

Pirassununga, 03 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

dmc/.

ANEXO À LEI Nº 6.043, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa 1001 - Atenção Básica						
Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador	Ação	Função/Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física/2022	Valor 2022
2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10 301	Fundo Municipal de Saúde		1	350	350
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 3600044873520200				Total do Acréscimo	350	350
Discriminação Justificativas das Modificações				Estimativas	Total	
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200				2022 2023 2024 2025		
				350 0 0 0	350	350

RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 3600044873520200

Sonia R. Grigoletto A. Santos
Secretária Municipal de Administração

3600044873520200, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 6.044, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera o Plano Plurianual - Anexo V - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa 1001 - Atenção Básica						
Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador	Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física/2022	Despesas Correntes	Indice Final PPA
2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Fundo Municipal de Saúde	1	350	0	Total
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 3600044873520200				Total do Acréscimo	350	
Discriminação Justificativas das Modificações				2022		Total
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200				350		350

Dr. José Carlos Mantovani
Prefeito Municipal de Pirassununga

LEI N° 6.045, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e

LEI N° 6.044, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022
"Autoriza inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº